**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 051/2020**
**Dispensa de Licitação Nº 015/2020**

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 222, em São Pedro do Sul - RS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 87.489.910/0001-68 neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **ZIANIA MARIA BOLZAN**, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada a Rua Floriano Peixoto, nesta cidade, portador da R.G. n° 4009962558 e do CPF/MF n° 260.895.990-34, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE.**

**CONTRATADA: FAK EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1431, Bairro Centro, Município de Santa Maria - RS, CEP: 97015-190, inscrita no CNPJ sob nº 27.254.414/0001-01, neste ato representado pelo seu Socio Administrador o sr. **Aderson Silva dos Santos,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Marques do Herval, nº 412/202, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Município de Santa Maria - RS, CEP: 97060-430, portador do RG nº 4092141581 e do CPF n° 016.711.230-93, doravante denominada **CONTRATADA**.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de reforma de três quartos do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento, conforme "Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos", anexos a **Dispensa de Licitação nº 015/2020.**

Em comum acordo, as partes resolvem aditar o presente Contrato, atendendo a solicitação nº 2986/2020 sob o protocolo nº 4948/2020 provenientes da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal, em conformidade com o Art. 57, II e Art. 65 I, da Lei 8.666/93, que passará a viger com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Prorroga o prazo do contrato pelo período de 2 (dois) meses a contar de 25 de setembro de 2020, considerando acréscimos serviços não previstos no projeto inicial.
1.2.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1. Acrescenta materiais e mão de obra, conforme Memo. Nº 082/2020/SMP/BB, acompanhado de planilha orçamentária anexa, na obra de reforma dos quartos, devido a itens não previstos no projeto inicial.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Para o serviço e materiais acrescidos será pago o valor total de **R$ 10.756,64** (dez mil, setecentos e cinquenta e seis com sessenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições originariamente contratadas.

São Pedro do Sul - RS, 07 de outubro de 2020.

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**
**ZIANIA MARIA BOLZAN**
**CONTRATANTE**

**FAK EMPREENDIMENTOS LTDA**
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Ernande Aita
CPF nº: 303.427.200-00

Marilaine Gaier
CPF nº: 008.569.530-08

***Visto da Procuradoria Municipal:***